

Entre índios ferozes e negros do mato: antinomias da construção da ordem nos sertões do Espírito Santo durante a primeira metade do século XIX

Vânia Maria Losada Moreira
Universidade Federal do Espírito Santo

Texto apresentado no XXIV Simpósio Nacional de História, São Leopoldo RS,
Seminário Temático *Os Índios na História: Fontes e Problemas*, 15-20 de julho de 2007

Favor citar corretamente!

Nas últimas décadas, os avanços realizados pelos estudos históricos sobre índios e quilombolas do Brasil foram notáveis. Apesar disso, não é exagero sublinhar que ainda se sabe pouco a respeito do assunto, principalmente sobre as possíveis interconexões entre ambos nas diferentes temporalidades e nos variados sertões do Brasil. Em linhas gerais, as lacunas do conhecimento nessa área derivam, entre outros motivos, da notória escassez de fontes, sobretudo de registros que possam dar um testemunho mais substantivo sobre o ponto de vista de índios e quilombolas. Desse modo, as formas de organização étnica, cultural, social, econômica e política das zonas de contato permanecem ainda pouco conhecidas, a despeito de sua importância para o entendimento do processo de transculturação e formação nacional.¹

Neste artigo, discutirei as potencialidades da documentação existente no acervo do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo (APEES) no sentido de recuperar a história e a dinâmica étnico-social dos sertões e zonas de contato da região espírito-santense. Nela, reuniam-se, em um mesmo tempo e lugar, os dois mais temidos “inimigos internos” da sociedade dominante em expansão do século XIX: os “ferozes botocudos” e os “quilombolas criminosos”. Na análise documental, destacarei as relações interétnicas criadas nas zonas de contato durante o processo de construção da chamada “ordem” ou “segurança pública”. Demonstrarei que esses sertões, considerados pelo sistema dominante daquela época como refúgio dos povos “bárbaros” e paradeiro de renegados e criminosos, como quilombolas, desertores, salteadores e vadios, também foram palco de dois tipos de união: senhores e índios contra os “negros do mato”, e escravos e senhores contra os “bárbaros” naturais da terra, mesmo em meio à crise do sistema escravista e à intensificação das fugas e da formação de quilombos.

Os documentos analisados neste artigo são inéditos. Compõem-se, principalmente, da correspondência oficial entre os governadores da capitania – e depois presidentes da província do Espírito Santo – e diferentes autoridades locais, como delegados, chefes de polícia, juízes, comandantes, entre outros sem especificação de cargo.² A correspondência oficial entre autoridades em diferentes posições hierárquicas é um tipo de registro que, via de regra, segue um cânone bastante preciso. No caso específico da documentação analisada neste texto, trata-se de material oriundo principalmente da

¹ Sobre os conceitos “zonas de contato” e “transculturação”, ver Mary Louise Pratt (1999: 30-31).

² Essa documentação foi coligida por um grupo de estudantes que participaram do projeto “Territórios quilombolas do Espírito Santo”, realizado em parceria com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). A equipe era formada pelos professores coordenadores Luís Cláudio Ribeiro e Vânia Maria Losada Moreira, da Universidade Federal do Espírito Santo, pelas historiadoras Dalvínia Bento Bulhões e Francieli A. Marinato e pelos estudantes bolsistas Emanueli de Oliveira Silva, Fernando Fiorott, Markeley Ludgero Gomes, Naciete Firmiano e Washington Phillit Spanhol Carneiro.

estrutura administrativa e policial. Isso significa que são correspondências que obedeciam a regras sociais e políticas que determinavam não apenas como as informações deveriam ser escritas, mas também o que poderia ser escrito. Quem redigia ofícios geralmente estava em uma situação delicada: além de ter de demonstrar eficiência às autoridades superiores, precisava evitar conflitos radicais na esfera local onde atuava.

Essa documentação está muito longe de formar um conjunto coerente e completo, pois freqüentemente não há uma continuidade dos assuntos levantados pelos administradores, funcionários e interessados. Ademais, comparada com outras fontes, como memórias e relatos de viagem, por exemplo, a correspondência administrativa pode ser decepcionante. Ela se caracteriza pela repetição exaustiva de alguns temas burocráticos e pela acentuada pobreza de informações substantivas sobre o ponto de vista das camadas sociais subalternas e submetidas à dominação social e política. Desse modo, as experiências e visões de mundo desses segmentos sociais aparecem de forma oblíqua na documentação, geralmente após a análise das condições de produção do documento e de um trabalho analítico que correlacione texto e contexto.

Para análise desse material, optou-se por uma abordagem qualitativa, e sua utilização crítica parece exigir, por vezes, a prática do que Carlo Ginzburg denominou de “método indiciário”, isto é, um procedimento interpretativo centrado em resíduos, sinais ou dados marginais (1990: 144). Em uma documentação repetitiva, incompleta e cerceada por regras de comunicação entre autoridades em diferentes níveis hierárquicos, muitas vezes são os detalhes que funcionam como elementos reveladores dos processos históricos e sociais.

Soldados, Naknenuk e quilombola nação Congo

Durante o processo de colonização do Espírito Santo durante o século XIX, diferentes segmentos étnicos e sociais entraram em contato, construindo e moldando, em condições totalmente precárias, a vida social local. A história desse encontro tem dois sabores diversos: é um processo histórico único e não repetível, pois ocorreu num determinado tempo e lugar; e é um caso particular dentro de um universo repleto de regularidades, pois a trajetória desse encontro parece reproduzir, em vários aspectos, cenas muito similares àquelas descritas pelos primeiros cronistas da colonização portuguesa no Brasil. O que existe de mais comum, regular e repetitivo no processo de repovoamento e colonização do Brasil colonial, imperial ou republicano é a “situação de fronteira”, criada justamente pelo encontro de diferentes etnias e grupos sociais num tempo e num lugar determinados. Como observou José de Souza Martins, o “conflito” e a “alteridade” são o que mais caracteriza uma fronteira. Mais que isso,

[...] o conflito faz com que a fronteira seja essencialmente, a um só tempo, um lugar de descoberta do outro e de desencontro. Não só o desencontro e o conflito decorrentes das diferentes concepções de vida e visões de mundo de cada um desses grupos humanos [índios vs. civilizados; grandes proprietários vs. camponeses pobres]. O desencontro na fronteira é o desencontro de temporalidades históricas, pois cada um desses grupos está situado diversamente no tempo da História. [...]

A fronteira só deixa de existir quando o conflito desaparece, quando os tempos se fundem, quando a alteridade original e mortal dá lugar à alteridade política, quando o *outro* se torna a parte antagonista do *nós*. (Martins 1997: 151-152)

Refletir sobre a história da fronteira, das zonas de contato, é uma tarefa importante e urgente, pois amplia o conhecimento sobre o lento e, via de regra, penoso processo de formação da contemporaneidade. É possível resgatar um pouco dessa história por meio da correspondência do primeiro-tenente e diretor do Aldeamento do Rio Doce, João Antônio Lisboa, endereçada ao então presidente da província do Espírito Santo. Nesse ofício, escutam-se os ecos de uma vida social bastante incipiente. Assim escreveu Lisboa:

Tenho a honra de participar a V. Exa. que o sargento destacado no Porto de Souza, achando por vezes roubada a plantação de feijão, lhe pôs sentinelas de noite, e então vendo que para elas caminhava um negro nu e armado de arco e flechas lhe deram voz de preso. Porém o negro, armando o arco, atirou uma flecha e correu. Os soldados, vendo que [ele] escapava o seguraram com um tiro, que lhe quebrou uma perna e um braço. Depois, revistando o mato achou-se um quitango [sic] no meio de uma pequena derrubada, que era onde ele habitava. Este negro foi-me remetido com suas armas, que são arco e flechas, e fica no hospital até a justa determinação de V. Exa. Ele parece boçal ou é velhaco, porque não diz nada acertado e, pelos sinais, creio ser de nação congo: pergunta-se-lhe como se chama, responde Antônio; pergunta-se-lhe quem é o seu Senhor, responde que agora não tem; e tudo mais que se lhe pergunta, responde não ou sim e disto não se afasta. A exceção do corpo, é boa [sua] fisionomia. Dos cinco naquenanuques que restavam, já morreu um. [...] não querem tomar remédio nem estar no hospital; e quando para lá vão à força, fogem e vem deitar-se nos [ilegível] junto ao fogo, que é para eles o seu maior prazer. Dos bugres, tenho um aprendendo o [ofício] de carpinteiro e outro de ferreiro. Tenho a honra de remeter o receituário incluso, para que V. Exa. tenha a bondade de o mandar aviar, pois o hospital está sem remédios. Já me constranjo, Exmo. Senhor, de rogar pelos soldos [...] dos praças que formam a Guarda do Rio Doce; [...] eu vejo suas desgraças e delas me compadeço. No fim deste mês, fazem seis meses que se lhe devem [...]. V. Exa. verá o estado de desgraça que vai ficando a Povoação da Barra deste Rio, motivada pela falta de pagamento. (APEES. Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 38, fl. 208, 1827, 19/07)³

Nesse fragmento, há um esboço da mais remota zona de contato do Espírito Santo do início do século XIX: o Porto de Souza. O local foi um dos primeiros enclaves criados no rio Doce espírito-santense, logo após a determinação da Coroa portuguesa em abrir, em 1800, o rio à navegação. Como foi criado para dar suporte à navegação do rio Doce,

³ Na citação das fontes, optei pela atualização da pontuação e da ortografia, sem prejuízo do conteúdo, grafando no estilo da época apenas os nomes das etnias, de alguns lugares e de outras poucas expressões cuja atualização prejudicaria a interpretação documental. Quanto às referências, seguem esta ordem: nome do arquivo (APEES), fundo, série, número do livro e da folha, e ano, dia e mês em que o documento foi escrito.

à expansão territorial e à guerra contra os botocudos, senhores daquele território, o local conjugava um porto, um destacamento de soldados e um aldeamento para assentar os índios da região.

O Espírito Santo era, então, uma capitania considerada bastante inexpressiva do ponto de vista social e econômico. A população estava basicamente localizada na faixa do litoral, onde se destacavam algumas vilas e povoações, todas situadas ao sul do rio Doce. Ao norte, existia um posto avançado da ocupação litorânea, a vila de São Mateus, cuja comunicação com a parte mais densamente povoada era feita exclusivamente pela costa. Em 1828, a população foi calculada em 35 mil habitantes. A população livre somava 22.165 pessoas, das quais apenas 8.094 eram consideradas brancas. O restante da população livre era composta por índios civilizados (5.778), mulatos (5.601) e negros (2.682). Os escravos representavam 37,3% da população e davam suporte a uma economia de caráter autárquico, cujos principais produtos de exportação eram a farinha de mandioca e o açúcar (Saleto1996: 27-28).

Um dos aspectos mais intrigantes desse documento é a referência a um negro boçal, isto é, nascido na África, definido como pertencente à “nação congo”, atacando as plantações de feijão do Porto de Souza, nos limites entre o Espírito Santo e Minas Gerais. Ele estava nu, solitário e armado de arco e flechas. Buscava a liberdade em uma terra estranha e afirmava não ter mais dono, assumindo a condição de homem livre não porque lhe fora concedida a liberdade, mas porque a havia conquistado pela fuga. Inexistem indícios de que, em 1827, havia um quilombo naquelas imediações. O vale do rio Doce era, então, um território em guerra, disputado não só por índios e brancos, mas também por diferentes grupos indígenas. Isso esclarece, em pequena medida, a perigosa aventura solitária vivida por esse africano.

Além do Porto de Souza, o Aldeamento do Rio Doce era outro enclave criado pela sociedade dominante em expansão, só que se localizava perto da barra do rio. Fora construído para viabilizar a posse do território e para assentar certos grupos indígenas que começavam a se mostrar menos refratários à presença alienígena. Mas a tentativa de assentar um grupo de Naknenuk em processo de destribalização já se mostrava, àquela altura, um projeto fracassado. Com o contato, a maioria deles havia morrido, e os poucos sobreviventes jaziam doentes e refugiavam-se próximo às fogueiras em busca de consolo. Repetiu-se, naquela localidade, um dos fenômenos que mais contribuíram para a dizimação da população autóctone da América: a proliferação de doenças infecto-contagiosas entre índios recém-contatados, invariavelmente letais para a maioria deles.

O documento cita, ainda, a desventura de mais um personagem da fronteira: o soldado. Para sentar praça no Porto de Souza e em outros quartéis e destacamentos, recrutavam-se os soldados entre a população livre e pobre da capitania (e, depois, província) do Espírito Santo, quando eram geralmente utilizados métodos violentos e coercitivos de alistamento. Muitos desses soldados, aliás, eram selecionados entre os chamados “índios civilizados”, que tanto abundavam nos pequenos povoados da costa (Moreira 2005: 108). Mas como informa a correspondência escrita pelo tenente Lisboa, os soldados não recebiam há quase seis meses. Em virtude da falta de pagamento dos soldos, andava à míngua o povoado da barra do rio Doce, cuja população era composta fundamentalmente de “índios civilizados” e soldados que para lá eram destacados e cuja função era viabilizar a ocupação e a navegação do rio Doce e garantir a segurança dos viajantes que transitavam pela costa e pelo rio.

Esse documento permite reconstituir o retrato, ainda que impressionista, de uma formação social bastante incipiente, marcada pela multiplicidade étnica, pela situação de fronteira, bem como pelo estado de penúria, abandono, morte e violência. A resposta à carta enviada pelo tenente e diretor Lisboa veio rapidamente e confirmava: aquele cenário desalentador persistiria. Afinal, segundo o presidente da província, o diretor deveria remeter o “negro quilombola”, assim que estivesse restabelecido, para a Vila de Vitória, a fim de ser vendido, caso seu dono não aparecesse. Quanto aos pedidos de “socorro pecuniário”, respondeu o presidente, o melhor seria buscá-lo em São Mateus (APEES. Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 38, fl. 197, 1827, 30/07).

A república negra de Guarapari

Em uma correspondência escrita por Gaspar Manoel de Figueira e endereçada ao então governador da capitania Francisco Alberto Rubim, foram brevemente narradas as desordens perpetradas por “cativos” da Fazenda do Engenho Velho. Nesse local, houve um “levante”, e dois “cativos” foram gravemente feridos. Mais ainda, tanto os “cativos” do Engenho Velho como os “cativos” da Fazenda do Campo estavam ameaçando de “vingança” o comandante interino do distrito. Diante desses fatos, Figueira solicitava ao governador a instalação de uma tropa de linha na Vila de Guarapari, haja vista que as milícias não tinham capacidade para lidar com a “traição de semelhantes feras” (APEES. Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 07, fl. 116, 1815, 11/05).

Esse ofício foi escrito no mês de maio de 1815, isto é, aproximadamente sete anos depois da malfadada Carta Régia de 2 de dezembro de 1808, de d. João VI, que não só decretara guerra ofensiva contra os botocudos do rio Doce, mas também reintroduzira o cativo dos índios por dez anos ou enquanto durasse a “atrocidade e antropofagia” entre eles. É importante salientar que, nesse contexto, não se devem tomar os termos “cativo” e “escravo” como sinônimos, sobretudo onde vigorava o trabalho compulsório tanto de escravos negros como de índios cativados em guerra declarada pela Coroa portuguesa. Como sublinhou Luiz Felipe de Alencastro, desde fins do século XVI, o estatuto dos índios se definia, “[...] em contraponto com o estatuto dos escravos negros [...]” (2000: 67). Além disso,

[...] o preceito filipino da ‘liberdade natural’ – jamais reconhecido aos africanos – continuou presente na doutrina portuguesa relativa aos índios. Nenhum documento régio concebe os índios como energia humana em estado bruto, fator de produção ou mercadoria pronta para ser vendida, marcada a ferro, comprada, embarcada, herdada e – sobretudo – tributada pela Coroa, donde irrecusavelmente legalizado seu estatuto reificado. Contrastando os decretos expedidos às feitorias africanas, nos quais termos fiscais e mercantis *peças* e *escravos* aparecem amiúde, os índios constam nos editos reais como ‘cativos’. (Alencastro 2000: 87-88)

Alguns detalhes presentes na fonte indicam que a citada revolta talvez fosse de índios cativos. Assim informa o autor do ofício: “Eu não devo perder tempo em participar a V. Sa. [sobre as intenções de “vingança” dos “cativos”], esperando a todos os instantes uma traição de semelhantes feras, no que V. Sa. não pode pôr a menor dúvida, pois claramente sabe de quanto são capazes” (APEES. Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 07, fl. 116, 1815, 11/05). A referência sobre a natureza ou índole dos “cativos”,

definidos como “feras”, e o esclarecimento sobre o motivo da revolta, isto é, o desejo de “vingança”, são aspectos extremamente importantes. Afinal, em muitas narrativas sobre os índios do Brasil, a vingança surge freqüentemente como uma das razões centrais de sua ação belicosa, a ponto de o espírito vingativo ser considerado um verdadeiro traço natural dos indígenas. Construída desde o início da colonização, a caracterização do índio como um ser vingativo por natureza será reproduzida até a República e pode ser considerada como um dos elementos que constituem o imaginário brasileiro sobre os índios. A respeito dos desdobramentos da revolta dos índios botocudos de Itambacuri e dos projetos civilizatórios então ventilados por políticos, missionários e intelectuais, escreveu John Monteiro:

[...] o jornal *O Mucuri* reconhecia, em 1905, que os ataques dos ‘bugres’ estavam ligados às expedições punitivas dos brancos: ‘Os nossos selvagens são visceralmente vingativos e perversos, guardam por muito tempo a lembrança do mal que lhes foi feito, dos companheiros mortos e juram terrível vingança aos seus perseguidores’ [...]. Assim, mesmo atçada pela crueldade da conquista, a vingança não deixa de ser uma propriedade natural dos selvagens, mesmo depois de civilizados. Os missionários também sublinhavam esse traço. (2001: 165)

Ainda a respeito da correspondência de Gaspar Manoel de Figueira, a “vingança” seria perpetrada por cativos definidos como “feras”. E entre as “feras” que “infestavam” os sertões de Minas Gerais e do Espírito Santo, uma, de longe, era a que mais fortemente causava terror e aguçava o imaginário dos moradores. Para o príncipe Maximiliano Wied-Neuwied, que percorreu aquelas paragens entre os anos 1815 e 1817, bem no momento, portanto, de escrituração do ofício em pauta, o selvagem botocudo, natural daquelas terras, era “[...] mais formidável do que todas as feras e o terror dessas matas impenetráveis” (Wied-Neuwied 1940: 136).

No entanto, não é possível tomar como certo que a palavra “cativo”, presente na correspondência de Figueira, refira-se, de fato, aos índios capturados em guerra justa. Aliás, em muitos documentos o termo “cativo” refere-se, de fato, aos escravos negros. Além disso, embora certos indícios tornem plausível a interpretação do documento como uma amostragem da revolta de índios cativos, o cruzamento de fontes indica outro sentido. Afinal, quando Maximiliano Wied-Neuwied passou por Guarapari, em 1816, observou que, nessa localidade, existiam duas grandes “fazendas”: a Fazenda do Campo, com 400 escravos, e o Engenho Velho, com 200 escravos. Em poucas linhas, o príncipe narrou que, após a morte do proprietário da Fazenda do Campo, os escravos “se revoltaram e cessaram o trabalho” (1940: 136). Um padre quis controlar a situação e escreveu aos herdeiros em Portugal, oferecendo-se para administrar a propriedade e os escravos em troca de uma parte da fazenda. Seu fim, entretanto, foi trágico: acabou assassinado pelos “cabeças dos escravos”. Wied-Neuwied relata que os escravos

[...] armaram-se e formaram, nessas florestas, uma república negra, que não foi fácil submeter. Tomaram posse da ‘fazenda’, viviam livres sem trabalhar muito e caçavam nas florestas. Ao mesmo tempo, os escravos da ‘fazenda’ Engenho Velho também se libertaram, e uma companhia de soldados nada pôde contra eles. Esses negros se ocupam, sobretudo, em colher alguns dos principais produtos das matas [...]. (1940: 136)

À luz da narrativa mais detalhada do príncipe, datada de 1816, tende-se a ler a correspondência de Gaspar Manoel de Figueira como um testemunho das desordens de escravos naquela localidade, ocorridas em 1815. Apesar disso, é importante lembrar que, até 1831, quando foi definitivamente abolido o cativeiro indígena, o Espírito Santo foi uma terra de índios cativos que, a exemplo dos negros escravos, também foram submetidos ao trabalho compulsório nas fazendas e engenhos locais.

Por fim, é importante ponderar sobre o potencial de liberdade subjacente à expressão “república negra” utilizada por Wied-Neuwied. Em sua narrativa, essa liberdade foi caracterizada em dois sentidos principais. Um deles foi a liberdade de trabalhar pouco, abandonando o trabalho das fazendas e dedicando-se à caça e à coleta de produtos das matas. Essa atividade, aliás, era tradicionalmente realizada pelos índios livres do local, boa parte deles descendente das populações assentadas nas antigas missões jesuíticas daquela região. O outro sentido diz respeito à liberdade de viver fora dos quilombos, isto é, a liberdade de ir e vir, em meio aos demais moradores locais. Sobre isso, Wied-Neuwied escreveu:

Os rebeldes negros das duas ‘fazendas’ acima referidas [Fazenda do Campo e Engenho Velho] recebem os forasteiros de maneira amigável e, nesse particular, são muito diferentes dos escravos negros fugidos de Minas Gerais e outros lugares, que são chamados, devido às suas aldeias nas florestas, ‘quilombos’, ‘gaiambolas’. Atacam estes os viajantes, saqueiam e muitas vezes matam. (1940: 136-137)

Em resumo, por um tempo que ainda não se pode determinar, a região de Guarapari foi uma “república de negros”. Não só de negros, mas, certamente, também de índios, pardos e mestiços.

Índios, escravos, escravos do mato e pardos

Em um breve ofício endereçado ao governador da capitania, datado do ano de 1817, há informação sobre outras “desordens” sociais que se passavam na Vila de Guarapari e sobre as providências tomadas pelas poucas autoridades locais. Um “índio” chamado Domingos fora, por duas vezes, preso no distrito, enviado depois a Santo Agostinho, uma localidade que estava em construção para receber colonos açorianos, e de lá “desertou sem ter cumprido o seu tempo”. Pelas condições ilegíveis de várias partes do manuscrito, não se pode saber se Domingos ou outro índio havia sido, pouco tempo antes, quase morto “com muitas pancadas”. E, “por [estar] em estado de morte”, o remetente tinha dúvidas se ele teria condições de sentar praça em um destacamento “aonde pudesse estar com a sua mulher [...] para evitar maiores desordens vindo o dito índio a esse lugar” (APEES. Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 09, fl.133, 1817, 11/03).

Domingos fazia parte da categoria dos índios livres e destribalizados. Alguns, ademais, já estavam bastante acostumados e integrados à sociedade dominante, pois eram descendentes de índios que viveram em aldeamentos jesuíticos da região. Sobre eles não pesava o cativeiro, pois eram reconhecidamente livres por força das decisões pombalinas.⁴ Contudo, não estavam excluídos da lógica da exploração do trabalho, já que eram alvo de dois tipos de recrutamento forçado: o civil e o militar.

⁴ Caio Prado Jr. escreveu um bom resumo sobre a legislação pombalina relativa aos índios (1971: 94-95).

Em Santo Agostinho, foi utilizada largamente a mão-de-obra indígena, recrutada nas vilas e nos lugares da região. Viajantes naturalistas, como Auguste Saint-Hilaire e o príncipe Maximiliano, deixaram algumas informações sobre o tempo e as condições de trabalho nesse sistema de recrutamento para o trabalho em serviços tidos como de utilidade pública. Apesar das variações, tendia a ter uma duração de três meses, na primeira metade do século XIX, e de dois meses, na segunda metade, e implicava o pagamento de jornais (Moreira 2001: 97-98) No entanto, foram inúmeras as extravagâncias, pois existem diversas evidências de atraso ou do não-pagamento de jornais e de índios apartados de suas vilas de origem por bem mais do que o tempo estipulado. Pelas indicações presentes no documento, Domingos estava submetido ao recrutamento para realizar serviços civis, pois muitos índios estavam nessa condição em Santo Agostinho. Mais que isso, fugira de Santo Agostinho “sem ter cumprido seu tempo” de serviço.

A fuga para escapar do trabalho forçado parece ter sido muito comum entre a população indígena assimilada. Alguns, como Domingos, fugiam dos locais onde realizavam o trabalho forçado e retornavam para seus lugares de origem, o que resultou em sua prisão. Muitos, no entanto, se embrenhavam nas matas para escapar do recrutamento e, assim, despovoavam vilas tradicionais, como Benevente, antiga missão de Reritiba e atual cidade de Anchieta. Referindo-se aos índios que trabalhavam em Santo Agostinho, também conhecida como Viana, escreveu Saint-Hilaire:

Os índios transportavam terra e faziam todos os trabalhos pesados. O tenente Bom Jardim, comandante de Viana, me contou que um dos seus homens tocava guitarra todas as noites, cantando na sua língua as palavras seguintes: “É bem contra a minha vontade que estou aqui; quando verei os lugares onde nasci?”. (Saint-Hilaire 1974: 110)

Já a condição de “sentar praça”, também presente no documento citado, remete a outra situação que era muito comum entre os índios e significava a sua transformação em pedestre, soldado ou marinheiro e a obrigação de cumprir muitos anos de serviço militar. Esse serviço poderia ser realizado na própria localidade ou província, se fossem destacados para algum quartel ou unidade local, mas também poderia significar a transferência para outras províncias e até mesmo para a Corte, como amiúde ocorreu com os índios durante o Império.

O documento também informa que um “escravo” da Fazenda Velha estava sendo remetido para a cadeia da Vila de Guarapari, acusado de assassinato e de atacar o destacamento que fora ao seu encalço. Outro “escravo”, de nome Manuel, havia sido preso na fazenda Araçatiba para “confessar” a existência e a localização dos quilombos, confirmando apenas ter encontrado vários, mas nenhum perto de onde morava. De acordo com a correspondência:

Em companhia dos ditos presos, vai um pardo de nome Miguel e um filho que são habitantes deste distrito os quais remeto a V. Sa. por causa de muitas queixas que alguns moradores desse lugar me têm representado, que [eles] têm comércio com escravos do mato, aonde estes são alguns dos quais têm feito os roubos desse lugar. (APEES. Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 09, fl. 133, 1817, 11/03)

Finalmente, remetia também um “escravo” chamado Martinho, que pertencia ao finado padre João Gomes. Na verdade, ele morava no mato e “convoca os escravos das casas de seus senhores para o acompanharem [...]” (APEES. Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 09, fl. 133, 1817, 11/03). Desse modo, o índio Domingos seguiu preso, para Vitória, com três escravos: o primeiro acusado de assassinato, o segundo acusado de ter informações sobre quilombos e o terceiro de convocar os escravos das casas de seus senhores para fugirem pelos matos com ele. Com esse grupo, ainda foram enviados presos um pardo e seu filho, homens livres acusados de manterem comércio com os “escravos dos matos”, isto é, com os quilombolas.

A partir desse documento, torna-se evidente a variedade étnica e social das zonas de contato, pois, ao lado dos moradores e das autoridades locais, estavam escravos, escravos do mato (quilombolas), índios, pardos e soldados. Está bastante claro, também, que, por volta do ano de 1817, os sertões e as zonas de contato da Vila de Guarapari, se não podiam ser considerados uma “república negra”, tal como descreveu o príncipe Maximiliano, pelos menos eram o paradeiro de muitos quilombolas, um problema de segurança que atingia, nos termos da época, tanto o patrimônio dos plantadores escravistas como a segurança pessoal dos moradores. Tratava-se de um problema, aliás, que parecia apenas crescer e que continuou como um dos temas centrais da documentação administrativa e policial até o fim do Império.

Puris, soldados e quilombolas.

De fato, o problema da formação de quilombos parecia atingir todas as localidades do Espírito Santo. Por volta dos anos 1830, a questão mostrava-se particularmente inquietante tanto no norte, onde se situava a vila de São Mateus, especializada na produção de mandioca, como no sul, isto é, na cada vez mais próspera região de Itapemirim, onde, pouco a pouco, ao lado dos engenhos de açúcar, ia-se introduzindo a produção de café. Nos anos 1840, a formação de quilombos tornou-se endêmica na província, com notícias de sua existência em cada quadrante do território. Tal era a magnitude do problema que, em vários relatórios oficiais, os quilombos passaram a ser citados, ano após ano, como a principal ameaça à segurança da pessoa e do patrimônio, bem como uma das razões centrais dos “vexames” pelos quais passava a lavoura.

Se a proliferação de quilombos assolava toda a província, a maneira que moradores e autoridades locais encontraram para lidar com o problema foi, contudo, bastante diversa, sobretudo quando comparamos as estratégias adotadas ao sul e ao norte da província. No sul, em abril de 1830, José da Silva Quintaes, da vila de Itapemirim, informou ao vice-presidente da província, José Francisco de Andrade Almeida Monjardim, “[...] que aqui no meu distrito não me consta agora haver quilombo, algum que o havia foi destruído há mais de dois meses pelos Purys e alguns Soldados e só faltam 4 escravos deste paiz” (APEES. Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 54, fl. 03, 1830, 14/04). O distrito de Itapemirim era, portanto, um “paiz” livre de quilombos, com apenas quatro foragidos naquele momento.

Embora os debates sobre a importância de se criar um aldeamento para os índios puris datem de 1820, o estabelecimento só foi fundado em 1845. Portanto, quando do emprego desses índios no combate aos quilombos e na captura de escravos fugidos, em 1830, eles não estavam reunidos no aldeamento Imperial Alfonsino, embora mantivessem cada vez mais relações com a sociedade local em expansão. Repetia-se,

naquelas paragens, a velha estratégia colonial de usar índios aldeados ou tribos aliadas para o combate dos principais inimigos dos colonizadores: as tribos indígenas hostis, os invasores europeus e os quilombolas.

Por volta de 1850, a região de Itapemirim já era uma das mais prósperas da província, em razão da introdução da cultura do café e pelo uso, em larga escala, da mão-de-obra escrava de origem africana. Em 1849, contudo, a população do lugar ficou consternada:

Depois dos acontecimentos que desgraçadamente tiveram lugar no Distrito de Queimado, a população deste termo tem estado aterrada, considerando o número subido de 4.500 a 5[000] cativos que aqui existem, conquanto sejam as fazendas bem policiadas, e vigilantes seus donos, contudo o número de escravatura é maior que o número das pessoas livres de todas as condições. (APEES. Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 61, fl. 582, 1849, 22/05)

Os “acontecimentos” que ocorreram em Queimado foram, na realidade, a maior insurreição de escravos da província de que se tem notícia nos oitocentos. Em janeiro de 1849, o subdelegado do distrito de Cariacica informou ao vice-presidente provincial que existiam fortes suspeitas de que estava em preparação, naquela localidade, uma “insurreição de escravos, tanto os de casa como os do mato”. Mais que isso, tal fato já “era tão público que estamos esperando ser acometidos a cada momento” (APEES. Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 61, fl. 568, 1849, 21/01). Boatos ou fatos, a realidade é que eram recorrentes as notícias de que estava em preparação algum tipo de insurreição escrava, geralmente envolvendo um conluio entre negros assenzalados e quilombolas. Pouco tempo depois, em março de 1849, explodiu a insurreição, não em Cariacica, como se suspeitava, mas em Queimado. Segundo as conclusões do chefe de polícia que interrogou o negro Cypriano, escravo de Joaquim José dos Santos, os insurretos tinham o plano “sanguinário” de

[...] aliciarem o maior número de escravos, já por meio de sedutoras promessas, e já por meio de coação, entrarem pela freguesia do Queimado, assenhorem-se de todo o armamento que ali houvesse, saquearem as casas de negócio, matarem todos os brancos, e proclamarem sua liberdade. E de certo levariam avante seus malvados intentos, a não serem as prontas e enérgicas medidas de que V. Exa. tão acertadamente lançou mão [...]. (APEES. Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 58, fl. 86, 1849, 23/03)

O que provocava o horror da população não era tanto o que ocorreu em Queimado, mas o que a imaginação coletiva projetava como possibilidades e desdobramentos do fato em si, uma vez que a revolta de São Domingos ainda figurava como uma espécie de paradigma para pensar, avaliar e tomar decisões em casos de insurreições de escravos. As providências tomadas pelo delegado de polícia do termo de Itapemirim revelam, no entanto, um sensível desenvolvimento das instituições naquelas paragens. Ao contrário dos anos 1830, quando se precisou do apoio decisivo de uma tribo puri para se garantir a segurança pública contra os quilombolas, naquele momento solicitavam-se ao presidente da província, Heliodoro Gomes Pinheiro, urgentes medidas no sentido de que fossem armados a Guarda Nacional de Cavalaria e de Infantaria e o Destacamento de Pedestres que estava estacionado na vila. Embora pudessem prestar valiosos serviços

em caso de manifestar-se algum indício de insurreição, todos padeciam com a falta de armas e instrução.

Uma segunda Ilha de São Domingos

Em março de 1827, em meio à grande intranquilidade em que viviam quase todas as províncias do Brasil em razão da Independência, o norte do Espírito Santo parecia transformar-se em terra de quilombolas. Utilizando uma expressão da época, a vila de São Mateus estava assemelhando-se a uma verdadeira “segunda Ilha de São Domingos”. Um requerimento assinado por moradores da vila reclamava da

[...] incomparável inércia dos magistrados desta vila, tanto dos anos [...] [passados] como do corrente, pois que aqueles [magistrados] deixaram criar um quilombo que progredindo até chegar a noventa ou cem escravos, os quais, reunindo-se munidos de pólvora e chumbo, atacando algumas mulheres, e fazendo roubos, nos obrigou a representar ao senado, esperando dele os indispensáveis socorros. (APEES. Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 351, fl. 31, 1827, 23/03)

Para o desgosto dos moradores, no entanto, o senado da Câmara nada fez e

[...] parece ter o regozijo de ver esta vila reduzida a uma segunda Ilha de S. Domingos. E a providência que temos tido é que no dia 20 do corrente foi atacada a fazenda de José A. dos Santos por mais de 40 quilombolas. Atiram dois tiros de espingarda em um seu filho, de nome João Antônio dos Santos, que administra a dita fazenda e por felicidade escapou deles. Saquearam-lhe tudo o que tinha em casa, e deixando sua mulher e filhos nela, correu pelos matos e veio [...] pedir socorro aos magistrados, que todos se achavam nessa ocasião presentes, mas nada decidiram. Requereu [...] [ajuda] para lhe irem valer a sua mulher e os filhos. [...] mas nem justiça, nem polícia, nem militares compareceram, antes zombaram e riram dizendo que não tinham parte no caso! Deixaram os negros a casa daquele e foram a de José G. Ferreira e desta passaram à da viúva de Francisco Antônio de Souza, nas quais deram saque, levando-lhe dois escravos para o mato e, milagrosamente [deixaram] seus filhos com vida. (APEES. Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 351, fl. 31, 1827, 23/03)

Um dia depois da representação dos moradores contra a “incomparável inércia dos magistrados” da vila de São Mateus, a Câmara, enfim, se reuniu para debater a questão, estando presentes, além do juiz presidente, dos vereadores e do procurador da Câmara, o pároco e o povo. Nessa ocasião, proclamou-se que o sossego e a segurança dos cidadãos e das propriedades da vila estavam ameaçados pela rebelião dos escravos e propôs-se “debandar”, “prender” e “punir” os “escravos malvados”. Para tanto, o senado da Câmara deliberou sobre a utilização de uma força composta pelo comandante das ordenanças, que deveria prestar auxílio com 60 homens tirados das companhias de brancos, pardos e pretos e mais 30 dos índios. Além das ordenanças, seria também empregada a milícia, com sua tropa de 40 soldados. Todos, porém, seriam liderados pelo comandante da milícia. (APEES. Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 351, fl. 31, 1827, 23/03)

Com a Independência, a Constituição de 1824 definiu a organização geral da estrutura militar e, como ficou patente, acabou reproduzindo os moldes coloniais, baseados em três linhas: “[...] a primeira, composta da tropa regular e paga; a segunda e a terceira, compostas de milícias e ordenanças, simplesmente auxiliares e gratuitas. Daí as três categorias militares, exército, milícias e guardas policiais, com efetivos fixados anualmente e, ainda, fixado anualmente o processo de recrutamento” (Sodré 1965: 89). Para Nelson Werneck Sodré, do ponto de vista da organização militar, a fase colonial encerrou-se somente em 1831, quando foi criada a Guarda Nacional, em 18 de agosto (1965: 60). Com a criação, as antigas ordenanças e milícias foram extintas e, em seus lugares, apareceram o Exército, como força regular, e a Guarda Nacional, como força auxiliar.

Em relação aos homens pobres e livres, incluindo negros, pardos e índios, as ordenanças foram uma instituição particularmente importante para o Estado, tal como demonstrou Caio Prado Jr. para o período colonial (Prado Jr. 1971). Por meio delas, o Estado não só tentava exercer certo controle sobre a população alistada, mas também a utilizava em diferentes serviços demandados pela administração pública. Aliás, Caio Prado Jr. foi pioneiro em demonstrar a importância das ordenanças também em relação às populações indígenas, sobretudo depois das leis pombalinas, que não apenas expulsaram os padres jesuítas e elevaram muitas missões à categoria de vilas e lugares, mas também equiparam os índios aos demais súditos da Coroa. Nas “vilas de índios”, escreveu Caio Prado Jr.,

[...] que tanto abundaram depois das Leis de Pombal, concederam-se os postos de ordenança àqueles dentre eles que gozassem de real ascendência e prestígio entre seus semelhantes. Koster ironizaria estes oficiais *seminus*, com seus bastões encastoados de ouro, símbolo da autoridade, mas não veria o sistema que representavam, e que constituía a base mais sólida em que se apóia a ordem política e administrativa da colônia. (1971: 328)

Pesquisas recentes corroboram as conclusões de Caio Prado Jr. sobre a importância das ordenanças – e, pode-se acrescentar, das milícias – para o controle das populações indígenas coloniais.⁵ Em sua curta existência durante o Império, as ordenanças continuaram desempenhando papel semelhante e, no caso específico de São Mateus, elas estavam, como era o costume, “racialmente” estruturadas em companhias de brancos, pardos e negros. Mais que isso, pelos indícios presentes na documentação, as ordenanças serviam igualmente para organizar e controlar a população indígena, já que os índios deveriam ser reunidos numa companhia de 30 homens para atuar na repressão contra o temido quilombo. Além disso, diante das notícias e reclamações de que a vila de São Mateus estava se transformando em uma segunda Ilha de São Domingos, rapidamente o presidente provincial também tomou medidas de repressão:

⁵ Ver, por exemplo, o recente estudo de Patrícia Melo Sampaio sobre a Carta Régia de 12 de maio de 1798, que aboliu o Diretório e ditava outras providências. A autora observa que, com a abolição do Diretório, intensificou-se a militarização das populações indígenas, alistadas em corpos de milícias e corpos efetivos de índios, com o objetivo de inseri-los no mundo do trabalho civil e militar. Assim, o controle social sobre eles, antes exercido pelos Diretores de Índios, passou a ser realizado por meio das hierarquias militares. Como observou a autora, “[...] o engajamento nas tropas para prestar serviços ao Estado coroava a composição desse vassalo índio, por definição, livre e igual a qualquer outro súdito” (2003:128).

Sendo-me presente os ofícios da Câmara dessa Vila [de São Mateus] [...] participando-me a desordem em que se acham os escravos deste distrito, sou a dizer-lhes que nesta ocasião marcha o capitão Antônio Cláudio Soído com vinte homens de tropa [...] para junto com as milícias e ordenanças daí providenciar a prisão e castigo desses quilombolas. Quanto às despesas, elas serão feitas por uma contribuição que a Câmara pedirá aos donos desses escravos, principalmente para aqueles cujos escravos forem apanhados. (APEES. Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 38, fl. 169, 1827, 29/03)

É difícil saber, a partir da documentação compulsada, até que ponto alguns moradores e autoridades locais eram apenas “negligentes” ou estavam, na realidade, dando suporte aos negros aquilombados. No entanto, ao contrário de outras regiões da província, onde prevaleceu a proliferação de pequenos e médios ranchos de “negros do mato”, os quilombos de São Mateus eram, para os padrões de uma província pouco povoada, relativamente grandes. Por isso, causavam muita apreensão entre os moradores. Mais que isso, embora a comparação de São Mateus à Ilha de São Domingos possa soar, hoje, um exagero, é bom lembrar que os acontecimentos em São Domingos serviram, durante todo o século XIX, como um referencial sempre presente nos corações e nas mentes da elite escravista, invariavelmente temerosa da revanche dos escravos. Exageros à parte, é justamente em São Mateus em que se concentra, atualmente, o maior número de comunidades do que se convencionou chamar, desde a Constituição de 1988, de “remanescentes de quilombos” do Espírito Santo.

Antinomias da segurança pública

Apesar das várias tentativas de debelar as fugas de escravos e a formação de comunidades de negros nos sertões de São Mateus, na década de 1830 os quilombos ainda grassavam na região. Também começou a surgir indícios de que algumas autoridades locais davam, na realidade, cobertura às fugas dos escravos, tirando vantagens disso. Em uma representação assinada por moradores da vila ao presidente da província, foram pedidas providências contra o juiz de paz que não apenas nada fazia contra os “roubos, sustos e vexames dos suplicantes”, mas, pior ainda, andava “antes acolhendo os trãsfugas etíopes em sua roça, transgredindo a lei e transcendendo todos os limites [...]” (APEES. Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 66, fl. 25, 1833, 19/02). Já outro documento emitido pela Câmara de São Mateus recomendava: “sendo apanhados alguns negros quilombolas, que estes confessem ser apoiados por outros que tinham senhorio”, a fim de que fossem aplicadas as penas da lei (APEES. Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 351, fl. 91-99, 1829, 19/05).

De fato, sem considerar o apoio de certos moradores, fazendeiros e de escravos assenzalados, dificilmente é possível entender o fenômeno das fugas e da formação dos quilombos, tal como demonstram as pesquisas mais recentes sobre o tema (Reis e Gomes 1996). Mas, no caso de São Mateus, as recorrentes fugas de escravos e a criação de quilombos estão também fortemente relacionados com o fato de os moradores da vila se sentirem profundamente ameaçados pelos índios botocudos da região.

Em 1829 as posturas da Câmara recomendavam que a limpeza dos matos da vila fosse feita à custa dos habitantes. O que mudava, então, era que, a partir daquela data, cada senhor deveria contribuir proporcionalmente ao número de escravos que possuísse, pois “se assim não for, terá mato mesmo dentro da vila e [isso] servirá de esconderijo até do

Gentio Bárbaro, como tem acontecido em tempos atrasados [...]” (APEES. Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 351, fl. 117, 1829, 20/10). A presença de índios hostis e refratários à dominação da sociedade regional em expansão foi, durante todo o século XIX, um dos problemas centrais da chamada segurança pública de todo o norte da província, incluindo tanto São Mateus como a região do vale do rio Doce. No entanto, a força militar existente na província mostrava-se incapaz de garantir a segurança individual e das propriedades. Isso acabou levando os senhores de escravo a adotar uma estratégia de combate aos índios bastante perigosa. O presidente da província, Joaquim da Silva Caldas, recebeu o seguinte ofício escrito pelo chefe de polícia:

Havendo recebido as participações dos Juizes de Paz do termo, sou informado pelo do 1º Distrito que lhe fora comunicado no dia 21 do corrente [julho de 1834] que um escravo de Cosme Francisco da Mota, morador dos sertões desta Vila [de São Mateus], andava ao convite aos mais escravos para sublevarem-se [...]. Contudo, por precaução passei a ordenar o recolhimento das armas de fogo que se acham pelas fazendas a um depósito nesta Vila. Afim de enfraquecer a Escravatura, farei todo possível por me inteirar da verdade e desviar este mal. Muito precisa se fazer, Exmo. Sr., nos destacamentos de Galveias, Itapadinha para a defesa dos fazendeiros e poderem estes desarmarem os escravos que conservam armados por causa dos Índios Botocudos. O número de escravos presentemente é excessivo à vista da População e quase todos tem armas. (APEES. Fundo Governadoria, Série 383, L. 48, fl. 46, 1834, 23/07)

Esse documento é especialmente importante. Deixa patente o grau do temor que os índios botocudos espalhavam naquela região, a ponto de os fazendeiros e moradores locais manterem armada a maior parte da escravatura, numa aparente contradição às normas mais elementares de segurança prevalecentes na sociedade escravista. Na realidade, a estratégia de armar os escravos para garantir a defesa contra os temidos botocudos pôs os moradores de São Mateus na difícilíssima posição de talvez enfrentarem não uma, mas duas guerras: uma contra o “gentio bárbaro” e outra contra a insurreição negra, tanto das senzalas como dos matos. Isso se afigurava como um problema não só em 1834, mas também 15 anos depois, em 1849, quando eclodiu a insurreição de Queimado. Em correspondência do chefe de polícia ao presidente da província, Antônio Joaquim de Siqueira, lê-se a seguinte passagem:

Da inclusa cópia do ofício que dirigiu-me o Delegado de Polícia de São Matheus, verá V. Exa. que tendo ali posto em prática, em consequência da insurreição que teve lugar no Queimado no dia 19 de março próximo passado, a acertada medida de mandar desarmar a escravatura das fazendas do município daquela cidade, entendendo-se para este fim com os respectivos senhores, conseguindo arrecadar, até a data que me oficiou, cento e tantas espingardas, e continua a empregar toda a sua atividade para desarmar os escravos de algumas fazendas cujos senhores não tem querido entregar as armas pertencentes aos escravos. (APEES. Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 58, fl. 141, 1849, 07/05)

A posição da elite escravista local era, portanto, extremamente frágil: de um lado, estavam os índios das tribos independentes dos sertões; de outro, os escravos assenzalados e os quilombolas. A desconfortável posição entre “índios ferozes” e

“escravos armados” talvez explique a “incomparável inércia” de certas autoridades em relação aos quilombos e até mesmo por que alguns fazendeiros foram além, celebrando acordos tácitos com os quilombolas.⁶ Ao que tudo indica, essa situação também deu aos escravos de São Mateus mais chances de formar quilombos, de negociar a troca de senhor, e até mesmo de promoverem uma rebelião, já que se conservavam armados. Menos evidente, contudo, é como os índios, tanto os “civilizados” como aqueles que se mantinham em grupos independentes nos sertões, exploraram as fragilidades da sociedade escravista de São Mateus. A documentação coligida é insuficiente para inferir sobre as estratégias dos índios ou sobre as relações entre índios e negros, embora existam indícios de intercâmbio não belicoso entre eles, sobretudo no fim do regime imperial.⁷

Duas questões, no entanto, ficam razoavelmente bem fundamentadas por meio da documentação coligida em relação à segurança pública de São Mateus na primeira metade do século XIX. Primeira: os diversos grupos de índios independentes, vulgarmente conhecidos como botocudos, representavam, para a sociedade escravista local, uma ameaça maior do que os negros armados, tanto os das senzalas como os dos quilombos. Segunda: em razão da ameaça dos índios e porque muitos escravos eram mantidos armados, pode-se conjecturar que tal situação facilitava as fugas e a formação de quilombos, e tornava muito mais factíveis as insurreições negras, afetando, portanto, a organização do próprio sistema escravista local. Portanto, para além das fugas, dos quilombos e do perigo das rebeliões, é importante considerar que a ampla presença de escravos armados também afetava as relações entre senhores e escravos, possivelmente oferecendo maior poder de barganha e negociação a uma parte da população que permaneceu no cativeiro.

Considerações finais: o toque do tambor, o canto do galo e a fumaça no mato

Índios hostis e negros do mato foram dois personagens importantes dos sertões do Espírito Santo da primeira metade do século XIX e alvos privilegiados do pensamento e da ação dos organismos de repressão, pois representavam as duas maiores ameaças à ordem ou à segurança pública. Moradores e autoridades fizeram uso de diferentes estratégias para o enfretamento dos problemas relativos à segurança pessoal e de suas propriedades, geralmente amparadas em uma avaliação sobre o perigo maior ou o mal menor. De onde vinha o perigo? Das senzalas? Dos quilombos? Ou dos grupos de índios hostis que estavam embrenhados nos matos e nas florestas? Não houve, contudo, uma resposta unívoca para essas perguntas, pois, enquanto no sul da província foram utilizados os índios puris contra os quilombolas, ao norte foram mobilizados os escravos e talvez até mesmo os quilombolas contra os índios botocudos, numa evidente inversão da tradição.

⁶ O acoitamento de escravos fugidos é apenas um dos indícios desse tipo de situação em São Mateus, mas a tradição oral dos afrodescendentes locais vai bem além: afirma ter existido um acordo entre a fazendeira d. Rita e os quilombolas liderados por Negro Rugério. Reza a tradição que d. Rita aceitou um quilombo dentro de suas terras, formado, aliás, por escravos de sua própria propriedade, liderados por Negro Rugério, seu experiente mestre de farinha. Foi ele, além disso, quem acertou o acordo de o quilombo Santana produzir farinha e vender com exclusividade para d. Rita, garantindo vantagens tanto para ela como para o grupo aquilombado em sua fazenda (Aguiar 2001: 101).

⁷ Um dos línguas contratados por Estigarribia em São Mateus, em 1911, quando da fundação do Serviço de Proteção aos Índios no Espírito Santo, era justamente um ex-escravo de nome Ladislau, que fugiu para viver com os índios e conhecia a língua dos giporocas (ou Jiporoque). (Estigarribia, 1912: 173).

Além da variedade de estratégias, a documentação também permite vislumbrar a evolução do problema da segurança pública durante o período em foco. Em 1849, por exemplo, na cada vez mais prospera região de Itapemirim, as autoridades conseguiam, mesmo que de forma precária, equipar os quartéis e destacamentos para garantir a segurança dos moradores contra as fugas de escravos ou contra uma possível insurreição negra. Na mesma época, contudo, os moradores de São Mateus viviam uma situação bastante diversa. Continuavam se equilibrando entre a guerra dos índios e a insurreição dos escravos, mas, ainda assim, preferiam manter os escravos armados para fazer frente contra os ataques de índios botocudos.

O processo de construção da ordem nos sertões da província arrastou-se de forma lenta e inconclusa durante a primeira metade dos oitocentos e deixa evidente a própria precariedade das instituições naquelas localidades. Isso permitiu a existência, ainda que breve, de uma “república negra” em Guarapari e tornava factível uma possível insurreição de escravos das senzalas e dos matos em São Mateus, agitando os corações e as mentes dos moradores locais, temerosos de que a vila se tornasse uma outra São Domingos.

O maior desenvolvimento econômico e institucional não garantia, contudo, mais segurança para a “boa sociedade” formada pelos plantadores escravistas brancos. Afinal, em 22 de fevereiro de 1848, o delegado de polícia do termo de Itapemirim oficiava ao vice-presidente Monjardim que havia cumprido suas recomendações, a pedido, aliás, das autoridades do Rio de Janeiro. Também informava que tinha investigado sobre a existência de um quilombo nas matas do rio Muqui, uma região de floresta localizada entre as prosperas fazendas cafeeiras do Espírito Santo e do Rio de Janeiro. Graças às suas diligências e ao interrogatório que procedeu com pessoas que, de vez em quando, percorriam aquela mata, o delegado apurou circunstâncias suspeitas que apontavam para a existência de um quilombo. Disseram-lhe que

[...] entre os rios Itabapoana e Muqui se tem ouvido o toque de tambor e o canto de galo, e que se tem observado saírem fumaça desses lugares, coisas estas que se tem causado desconfianças por não se saber que por esse lado existam posseantes [posseiros]. (APEES. Fundo Governadoria, L. 61, fl. 57, 1848, 22/02)

Em outras palavras, se é verdade que o crescimento da economia e das instituições geralmente significou a superação do “problema indígena” – isto é, a dizimação, a expulsão ou, na melhor das hipóteses, o confinamento dos remanescentes de tribos independentes em algum aldeamento –, também é correto afirmar que, com a expansão dos negócios e das fazendas, aumentava o número de novos quilombos. Afinal, os quilombos eram, entre outras coisas, o reverso do processo de desenvolvimento baseado em mão-de-obra escrava. Assim, ao fim da primeira metade do século XIX, os quilombos se multiplicavam na província, tornando-se, efetivamente, um dos maiores problemas que ameaçavam a ordem pública da sociedade escravista. Apesar disso, os moradores de São Mateus ainda viviam as antinomias da precária política de segurança, armando escravos para combater índios, mesmo que isso pudesse transformar a vila em uma segunda ilha de São Domingos.

Bibliografia

AGUIAR, Maciel de, 2001, *Os últimos zumbis*. Porto Seguro, Brasil-Cultura.

- ALENCASTRO, Luiz Felipe de, 2000, *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo, Companhia das Letras.
- APEES, 1815, Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 07.
- APEES, 1817, Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 09.
- APEES, 1827, Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 38.
- APEES, 1827, Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 351.
- APEES, 1829, Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 351.
- APEES, 1830, Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 54.
- APEES, 1833, Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 66.
- APEES, 1834, Fundo Governadoria, Série 383, L. 48.
- APEES, 1845, Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 96.
- APEES, 1848, Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 61.
- APEES, 1849, Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 58.
- APEES, 1849, Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 61.
- GINZBURG, Carlo, 1989, *Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história*. São Paulo, Companhia das Letras.
- MARTINS, José de Souza, 1997, *Fronteira: a degradação do outro nos confins do humano*. São Paulo, Hucitec.
- MONTEIRO, John Manuel, 2001, *Tupis, tapuias e historiadores*. Tese de Livre Docência, Campinas, IFCH/Unicamp .
- MOREIRA, Vânia Maria Losada, 2005, “Caboclisto, vadiagem e recrutamento militar entre as populações indígenas do Espírito Santo (1822-1875)”, *Diálogos Latinoamericanos*, 11: 94-120.
- MOREIRA, Vânia Maria Losada, 2001, “Índios no Brasil: marginalização social e exclusão historiográfica”, *Diálogos Latinoamericanos*, 3: 87-113.
- PRADO JÚNIOR, Caio, 1971, *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo, Brasiliense.
- PRATT, Mary Louise, 1999, *Os olhos do império – Relatos de viagem e transculturação*. Bauru, EDUSC.
- REIS, João José, e GOMES, Flávio dos Santos, 2000, *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Companhia da Letras.
- SAINT-HILAIRE, Auguste de, 1974, *Viajem ao Espírito Santo e rio Doce*. Belo Horizonte, Itatiaia.
- SALETO, Nara, 1996, *Transição para o trabalho livre e pequena propriedade no Espírito Santo*. Vitória: EDUFES.
- SAMPAIO, Patrícia Melo, 2003, Administração colonial e legislação indigenista na Amazônia portuguesa, Em Priore, Mary del e Gomes, Flávio (orgs), *Os senhores dos rios. Amazônia, margens e histórias*. Rio de Janeiro, Campus/Elsevier, pp. 123-140,
- SODRÉ, Nelson Werneck, 1965, *História Militar do Brasil*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.
- WIED-NEUVIED, Maximiliano, 1940, *Viagem ao Brasil*. São Paulo, Companhia Editora Nacional.